



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
EDITAL RETIFICADO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00horas, do dia 16 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, estará realizando a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**, do tipo **MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Modalidade	Tomada de Preço nº 02/2020
Tipo/julgamento	Menor Preço/Preço Global
Data para cadastramento	Até 13/10/2020
Data da abertura	16/10/2020
Hora da abertura	09:00horas
Local da abertura	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS
Valor máximo da licitação	R\$ 52.342,25 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e dois com vinte e cinco)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO VII DESTE EDITAL.

Local para adquirir edital	Rua Valter Santos Oliveira Nº 07 – Departamento de Compras e Licitações
-----------------------------------	---

Dois Irmãos das Missões, 28 de setembro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
EDITAL RETIFICADO Nº 02/2020

ITEM 01 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO ANEXO VII DESTE EDITAL. Segue Planilha Resumida dos Itens.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MATERIAL E MÃO OBRA(R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL COM BDI
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizada (2,40x1,20m)	m ²	2,88	369,86	1.065,20	1.347,47
	TOTAL DO ITEM					1.347,47
2.0	FORRO DE PVC					
2.1	Forro de PVC inclusive estrutura de fixação	m ²	11,00	53,59	589,49	745,70
2.2	Rodo-forro de PVC	m ²	22,00	7,62	167,64	212,06
	TOTAL DO ITEM					957,77
3.0	REVESTIMENTOS					
3.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	35,00	2,21	77,35	97,85
3.2	Chapisco ci-ar 1:3-7m preparo e aplicação	m ²	35,00	4,62	161,70	204,55
3.3	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, espessura 20mm	m ²	35,00	24,56	859,60	1.087,39
	TOTAL DO ITEM					1.389,79
4.0	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA					
4.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados, de forma manual	m ³	0,50	78,70	39,35	49,78
	TOTAL DO ITEM					49,78
5.0	ESQUADRIAS/VIDROS					
5.1	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente e ferragens	m ²	3,36	506,27	1.701,07	2.151,85
5.2	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m ²	3,36	88,61	297,73	376,63
	TOTAL DO ITEM					2.528,48
6.0	PINTURAS					
6.1	Lixamento e selador para paredes externas e laje de forro	m ²	1513,00	1,88	2.844,44	3.598,22
6.2	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em paredes - 2 demãos	m ²	1513,00	12,51	18.927,63	23.943,45
6.3	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em laje de forro - 2 demãos	m ²	324,00	12,51	4.053,24	5.127,35
6.4	Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos	m ²	134,30	15,60	2.095,08	2.650,28
6.5	Lixamento manual em superfícies metálicas	m ²	242,00	6,51	1.575,42	1.992,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.6	Pintura com esmalte sintético , aplicado a rolo ou pincel sobre esquadrias metálicas - 02 demãos	m ²	140,00	16,23	2.272,20	2.874,33
6.7	Pintura e acabamento com esmalte sintético, aplicado a rolo ou pincel sobre grades metálicas - 02 demãos	m ²	102,00	16,23	1.655,46	2.094,16
TOTAL DO ITEM						42.280,69
7.0 INSTALAÇÕES PLUVIAIS						
7.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50 cm, incluso transporte vertical e colocação	m	27,00	53,44	1.442,88	1.825,24
7.2	Tubo PVC soldável, DN 75 para esgoto pluvial	unid	24,00	29,25	702,00	888,03
7.3	Curva de PVC 90 graus, soldável, 75mm, para esgoto pluvial	unid	10,00	9,31	93,10	117,77
TOTAL DO ITEM						2.831,04
8.0 LIMPEZA DA OBRA						
8.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	470,00	1,61	756,70	957,23
TOTAL DO ITEM						957,23
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 26,50%						52.342,25

1.2 - A execução deve se dar em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento Discriminado e Cronograma Físico Financeiro que integram este processo.

ITEM 02 – CADASTRO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, 3 dias antes data da abertura do certame os seguintes documentos:

2.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- g) Certidão Negativa de Débito relativa a Débitos Trabalhista;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva);
- i) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do(s) profissional (is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, válida e em dia, para a execução da obra, objeto desta Licitação;
- b) **(01)** Um Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprove ter o responsável técnico da empresa executado obra similar e compatível com o objeto desta licitação com bom desempenho.
- c) O atestado apresentado deverá estar registrado no órgão profissional competente (CREA/CAU), comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico do profissional.
- d) Não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente.
- e) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:
 - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;
 - No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório;
- f) Atestado de visita técnica, fornecido e assinado por engenheiro ou arquiteto deste município e pelo responsável técnico da empresa.

Notas Importantes:

1 – Visita Técnica

a) Justifica-se o requisito da Visita Técnica pelos seguintes fatos:

- o município não tem acesso asfáltico o que pode constituir futuro argumento de reflexo no preço da obra em face do custo de transporte;
- é importante a constatação e avaliação técnica do espaço físico onde será implantada a obra, a fim de avaliar a compatibilidade do memorial descritivo, do projeto técnico e do demonstrativo dos materiais e serviços para a execução da obra e evitar-se futura alegação de necessidade de reequilíbrio em face de alteração de fundações, estacas, sapatas e ou muros para a obra;

b) A visita técnica é facultativa, não constituindo, destarte, impeditivo à participação na licitação. No entanto, será da responsabilidade da empresa que vier a ser contratado o suporte de eventuais custos adicionais decorrentes de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra”.

2 – Requisitos das alíneas “a” a “e”

- Os requisitos estabelecidos nestas alíneas justificam-se para assegurar a segurança e a qualidade na execução do objeto e apenas são exigidos na contratação, podendo, no entanto, ser apresentados na data do cadastramento. Portanto, não constituem impeditivo para participação na licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- Em caso de empresa recém criada que ainda não tenha executado obra, os requisitos se limitam apenas ao Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro) responsável pela empresa e pela Obra.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, a fim de avaliação da capacidade financeira da empresa em suportar obra desta magnitude.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.

2.2 - Os documentos constantes dos itens **2.1.1 a 2.1.4**, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município.

ITEM 03 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

ENVELOPE N° 01

**AO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS
TOMADA DE PREÇO EDITAL 02/2020**

Envelope 01 - DOCUMENTOS

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

ENVELOPE N° 02

**AO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS
TOMADA DE PREÇO EDITAL 02/2020**

Envelope 02 - PROPOSTA

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

3.2 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado (fornecido pelo Município);

b) Atestado de visita ao local da obra, pelo responsável técnico da empresa ou representante legal - Facultativo

c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



Obs.: Os documentos apresentados no envelope nº 01 deverão ser autenticado por cartório competente ou por funcionário da prefeitura designado para este.

3.3 - O envelope nº 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinadas na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos os preços unitários (material e mão de obra); conforme modelo anexo;
- b) cronograma físico-financeiro, fornecido pela empresa licitante.

Observação 1: o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

ITEM 4 - DO JULGAMENTO

4.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução da obra.

4.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4 - O julgamento da presente licitação será às 09 horas do dia 01 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS.

ITEM 5 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues no **dia 16 de outubro de 2020**.

ITEM 6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 - Não serão aceitas propostas que ultrapassem o valor de **R\$ 52.342,25 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e dois com vinte e cinco)**.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem qualquer desconformidade com este Edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

ITEM 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 8 - DOS PRAZOS

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

ITEM 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

9.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: *As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.*

ITEM 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o Boletim de medição do engenheiro e juntamente com a nota fiscal emitida pela empresa.

ITEM 11 - DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA

11.1 - O prazo para execução da obra é conforme o cronograma físico financeiro.

ITEM 12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2020.

ITEM 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A empresa licitante vencedora da licitação deverá apresentar antes do início da obra a ART da execução da etapa ao setor técnico da Prefeitura Municipal de Dois irmãos das Missões e no Prazo de 30 dias deverá apresenta o CNO – Cadastro Nacional da Obra na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 1846/2018 da RFB.

13.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.5 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Observação: *Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).*

13.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.7 - Durante a execução da obra a empresa vencedora do certame deverá seguir fielmente ao memorial descritivo e as especificações técnicas de matérias e serviços, bem como aos projetos em anexo. Toda a alteração que ocasionalmente possa ocorrer no projeto original, deverá ser previamente acertada entre a contratada, o proprietário e o autor do projeto. É expressamente proibida por parte da contratada qualquer modificação sem o consentimento do Engenheiro autor do projeto.

13.8 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.09 – Não será admitida a subcontratação da Execução da Obra.

13.10 - Fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;
- b) ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME-EPP;
- e) ANEXO V - FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) ANEXO VI – PROJETO COMPLETO.

13.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos das Missões - RS, 28 de setembro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2020 REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020, TOMADA
DE PREÇO Nº 02/2020, EDITAL Nº 02/2020

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Dois Irmãos das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.115/0001-97, com sede na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Denis Bridi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1032195594, CPF nº 245.839.280-68, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Barcelos Ribeiro, nº 260, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**, assim como em conformidade com as condições do Edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO ANEXO VII DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO CONTRATO

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

- O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação de orçamento, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado conforme cronograma de liberação do contrato de repasse, mediante apresentação de ART.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO FINANCEIRO

- O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2020, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES			
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento
xxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DA OBRA

- O objeto do presente contrato tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1) Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2) Das obrigações:

- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- e) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços;
- f) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- A CONTRATADA, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão de que trata a alínea "a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

- O presente contrato está vinculado ao **Edital Tomada de Preço Nº 02/2020**, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

- Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO

- Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como Gestor do contrato o Secretário Municipal de e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

- As partes elegem o Foro da Comarca de Seberi - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dois Irmãos das Missões, __ de _____ de 2020.

Contratante

Contratada

Gestor Contrato

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a
participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Dois Irmãos das Missões, na modalidade
TOMADA DE PREÇO Nº/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ/CPF nº _____, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em
todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de
recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do Credenciante

*** assinatura com firma reconhecida ***



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO nº/2020**, que:

I - O Proponente atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no ato convocatório.

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - Não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

IV - O Proponente obedecerá ao prazo de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral do deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso o proponente não cumpra rigorosamente as datas neles estabelecidas.

V - O Proponente não foi declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública de qualquer Esfera do Poder, em todo Território Nacional.

Por ser a expressão máxima da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante
(Representante Legal)

*** CARIMBO COM CNPJ ***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO IV

Modelo Declaração De ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____
inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007,
em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo do Contador

Assinatura e carimbo do Representante Legal

*** assinaturas com firma reconhecida***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V

Cronograma físico-financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: Reforma da Unidade Municipal de Saúde.

LOCAL: Rua Amantino José Schiavo - lotes 12 e 14, quadra "Y"

ÁREA DE REFORMA: 470,00 m².

PROPRIETÁRIO: Município de Dois Irmãos das Missões /RS.

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 1	%	MÊS 2	%	TOTAL	%
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1.347,47	100,00	-		1.347,47	2,57
2.0	FORRO DE PVC	957,77	100,00	-		957,77	1,84
3.0	REVESTIMENTOS	1.389,79	100,00	-		1.389,79	2,67
4.0	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	49,78	100,00	-		49,78	0,10
5.0	ESQUADRIAS/VIDROS	2.528,48	100,00	-		2.528,48	4,86
6.0	PINTURAS	16.912,28	40,00	25.368,41	60,00	42.280,69	81,19
8.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			2.831,04	100,00	2.831,04	5,44
9.0	LIMPEZA DA OBRA			957,23	100,00	957,23	1,84
	TOTAL DO ORÇAMENTO					52.342,25	100,49
	SUB TOTAL	23.185,57	44,30	29.156,68	55,70		
	TOTAL ACUMULADO	23.185,57	44,30	52.342,25	100,00		

Dois Irmãos das Missões, 10 de setembro de 2020.

DENIS BRIDI
PREFEITO MUNICIPAL

HERMES PIMENTEL DA SILVA
ENG^o. CIVIL - CREA/RS 49160D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI

Orçamento discriminado

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

EMPREENDIMENTO: Reforma da Unidade Municipal de Saúde.

LOCAL: Rua Amantino José Schiavo - lotes 12 e 14, quadra "Y"

ÁREA DE REFORMA: 470,00 m².

PROPRIETÁRIO: Município de Dois Irmãos das Missões /RS.

					REF. SINAPI: 07/2020		BDI=26,50%
ITEM	CÓDIGO				MATERIAL E MÃO OBRA(R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL COM BDI
	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.			
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1	Composição	Placa da Obra em chapa de aço galvanizada (2,40x1,20m)	m ²	2,88	369,86	1.065,20	1.347,47
		TOTAL DO ITEM					1.347,47
2.0		FORRO DE PVC					
2.1	96486	Forro de PVC inclusive estrutura de fixação	m ²	11,00	53,59	589,49	745,70
2.2	96121	Rodo-forro de PVC	m ²	22,00	7,62	167,64	212,06
		TOTAL DO ITEM					957,77
3.0		REVESTIMENTOS					
3.1	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	35,00	2,21	77,35	97,85
3.2	87894	Chapisco ci-ar 1:3-7m preparo e aplicação	m ²	35,00	4,62	161,70	204,55
3.3	87529	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, espessura 20mm	m ²	35,00	24,56	859,60	1.087,39
		TOTAL DO ITEM					1.389,79
4.0		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA					
4.1	96621	Demolição de alvenaria de tijolos furados, de forma manual	m ³	0,50	78,70	39,35	49,78
		TOTAL DO ITEM					49,78
5.0		ESQUADRIAS/VIDROS					
5.1	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente e ferragens	m ²	3,36	506,27	1.701,07	2.151,85
5.2	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m ²	3,36	88,61	297,73	376,63
		TOTAL DO ITEM					2.528,48
6.0		PINTURAS					
6.1	88485	Lixamento e selador para paredes externas e laje de forro	m ²	1513,00	1,88	2.844,44	3.598,22
6.2	88489	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em paredes - 2 demãos	m ²	1513,00	12,51	18.927,63	23.943,45
6.3	73739/001	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em laje de forro - 2 demãos	m ²	324,00	12,51	4.053,24	5.127,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.4	73739/001	Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos	m ²	134,30	15,60	2.095,08	2.650,28
6.5	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas	m ²	242,00	6,51	1.575,42	1.992,91
6.6	100746	Pintura com esmalte sintético, aplicado a rolo ou pincel sobre esquadrias metálicas - 02 demãos	m ²	140,00	16,23	2.272,20	2.874,33
6.7	100746	Pintura e acabamento com esmalte sintético, aplicado a rolo ou pincel sobre grades metálicas - 02 demãos	m ²	102,00	16,23	1.655,46	2.094,16
TOTAL DO ITEM							42.280,69
7.0		INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
7.1	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50 cm, incluso transporte vertical e colocação	m	27,00	53,44	1.442,88	1.825,24
7.2	9871	Tubo PVC soldável, DN 75 para esgoto pluvial	unid	24,00	29,25	702,00	888,03
7.3	91949	Curva de PVC 90 graus, soldável, 75mm, para esgoto pluvial	unid	10,00	9,31	93,10	117,77
TOTAL DO ITEM							2.831,04
8.0		LIMPEZA DA OBRA					
8.1	Mercado	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	470,00	1,61	756,70	957,23
TOTAL DO ITEM							957,23
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 26,50%							52.342,25

Dois Irmãos das Missões, 10 de setembro de 2020.

DENIS BRIDI
PREFEITO MUNICIPAL

HERMES PIMENTEL DA SILVA
ENG^o. CIVIL - CREA/RS 49160D



ANEXO VII

Memorial descritivo

O presente Memorial descritivo tem por finalidade descrever a situação atual dos prédios da **Unidade de Saúde de Dois Irmãos das Missões**, localizado na **Rua Amantino José Schiavo, lotes 12 e 14, quadra "Y", no Município de DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES /RS**, bem como descrever as alterações propostas para execução dos serviços de **Reforma** a serem executados de acordo com as especificações em anexo.

A referida Unidade Básica de Saúde e composto de 03(três) prédios, totalizando a área total construída de **470,00 m²**.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Placa de obra;

Será executada a placa de obra em chapa de aço galvanizado na dimensão (2,40x1,20m), conforme determinações do Setor de Engenharia do Município de Dois Irmãos das Missões.

2.0 – Forro de PVC:

A abertura da laje junto ao poço de luz deverá ser fechada com forro e roda-forro executados em PVC. Será utilizado forro de PVC com largura do lambril de 100mm e espessura de 10mm. As peças serão fixadas em estrutura (guias) de madeira com distância máxima de 50cm uma da outra. Todas as régua deverão ser corretamente encaixadas e fixadas.

3.0 – REPARO NO REBOCO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS:

Parte das paredes da sala de observação, Marcação de Exames, Sala de Reuniões e, da Sala de Fisioterapia e, demais paredes que apresentem problemas de fissura e mofo em decorrência da infiltração da umidade, haverá demolição da argamassa existente, onde, deverá ser feito novo revestimento com a execução de chapisco e massa única, assim descritos:

Chapisco:

As paredes deverão ser revestidas com chapisco com argamassa A3 (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa. As superfícies a receber o chapisco deverão ser molhadas suficientemente até atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Massa Única:

Sobre o chapisco deverá ser aplicada massa única de cimento, areia e cal, traço 1:2:5. Estes serviços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

As superfícies deverão ser desempenadas e feltradas, não se admitindo espessura menor que 1,5cm e maior que 2,5cm. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

4.0 – ESQUADRIAS/VIDROS:

Deverá ser colocada uma janela na sala da Nutricionista medindo (1,20 x 1,20m). No vestiário e no consultório, junto à sala da nutricionista, serão colocadas duas janelas com a dimensão de (0,80 x 1,20m), sendo uma em cada dependência.

As janelas serão metálicas, do tipo basculante, executadas em cantoneira, com bitola de 3/4" x 1/8". As esquadrias deverão receber fundo antiferruginoso.

As janelas receberão vidro canelado, colocado com massa de vidraceiro.

5.0 – PINTURA:

5.1 - Pintura em alvenarias e forro:

Todas as superfícies de alvenaria e a laje de forro serão lixadas.

Estas superfícies deverão estar suficientemente limpas, secas e sem sinais de materiais soltos e material pulverulento. Estas superfícies deverão receber, no mínimo, uma demão de selador e duas demãos de pintura em látex acrílica.

Os serviços de pintura serão realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centígrados. Considerando que os serviços de pintura serão realizados em ambientes externos, não poderão ser executados quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície e ventos fortes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A película de cada demão será mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimentos. O recobrimento será obtido por sucessivas demãos. Somente será aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

Serão tomados cuidados especiais para evitar o salpique de tinta em superfícies destinadas a pintura. Quando ocorrer o problema, será procedida a remoção enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor adequado.

5.2 – Esquadrias Metálicas e grades:

Toda a superfície metálica a ser pintada, receberá lixamento manual, ficando completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. A pintura será executada com tinta esmalte sintético, sendo aplicadas no mínimo duas demãos, até alcançar um perfeito acabamento. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o manuseio, deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

5.3 – Esquadrias de madeira e forro dos beirais:

Todas as portas de madeira e o forro dos beirais, deverão receber lixamento manual ficando completamente limpas, isenta de gorduras, umidade, ferrugem e furos, etc. A pintura será executada com tinta esmalte sintético, sendo aplicado no mínimo duas demãos, até alcançar um perfeito acabamento. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o manuseio, deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

6.0 - ESGOTO PLUVIAL

6.1 - Tubos e Conexões:

A rede de esgoto pluvial irá recolher as águas das chuvas da cobertura do prédio principal e do prédio da Fisioterapia a ser executado na fachada sul.

Serão utilizadas tubulações e conexões em PVC Ø 75mm, inclinação mínima de 0,5%. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa conforme norma a uma distância máxima de 10 vezes seu diâmetro por braçadeira ou por fita perfurada. A saída junto às calhas deve ser fixada com fita perfurada e isolada por silicone específico para PVC e chapa galvanizada.

6.2 - Calhas:

As calhas deverão ser executadas em chapas metálicas galvanizadas e, seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza do local de instalação. Para execução das calhas as telhas deverão ser retiradas parcialmente ou apenas, armazenadas em local apropriado. Isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

As calhas serão fixadas com o auxílio de parafusos e suportes de calhas nas distancias permitidas, para a obtenção do caimento estabelecido, conforme as normas. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas.

7.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E LIMPEZA DA OBRA:

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e afins. A obra deverá ser entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com peitoris isentos de respingos.

A empresa contratada procederá a limpeza total interna e externa do terreno, removendo todo e qualquer tipo de entulho ou detrito da obra.

Toda e qualquer alteração do projeto deverá ser analisada e autorizada pelo Responsável Técnico e, em projeto complementar e por escrito, quando houver necessidade. ‘

Dois Irmãos das Missões, 10 de setembro de 2020.

DENIS BRIDI
PREFEITO MUNICIPAL

HERMES PIMENTEL DA SILVA
ENGº CIVIL CREA/RS 049160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
Modelo - formulário de proposta comercial

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- TOMADA DE PREÇO Nº: **02/2020**
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO ANEXO VII DESTE EDITAL.**
- Proposta de Preços:

ITEM				MATERIAL E	TOTAL	TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MÃO OBRA(R\$)	(R\$)	COM BDI
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizada (2,40x1,20m)	m ²	2,88			
	TOTAL DO ITEM					
2.0	FORRO DE PVC					
2.1	Forro de PVC inclusive estrutura de fixação	m ²	11,00			
2.2	Rodo-forro de PVC	m ²	22,00			
	TOTAL DO ITEM					
3.0	REVESTIMENTOS					
3.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	35,00			
3.2	Chapisco ci-ar 1:3-7m preparo e aplicação	m ²	35,00			
3.3	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo em betoneira, espessura 20mm	m ²	35,00			
	TOTAL DO ITEM					
4.0	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA					
4.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados, de forma manual	m ³	0,50			
	TOTAL DO ITEM					
5.0	ESQUADRIAS/VIDROS					
5.1	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente e ferragens	m ²	3,36			
5.2	Vidro fantasia tipo cancelado, espessura 4mm	m ²	3,36			
	TOTAL DO ITEM					
6.0	PINTURAS					
6.1	Lixamento e selador para paredes externas e laje de forro	m ²	1513,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.2	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em paredes - 2 demãos	m ²	1513,00			
6.3	Aplicação manual pintura c/tinta látex acrílica em laje de forro - 2 demãos	m ²	324,00			
6.4	Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos	m ²	134,30			
6.5	Lixamento manual em superfícies metálicas	m ²	242,00			
6.6	Pintura com esmalte sintético, aplicado a rolo ou pincel sobre esquadrias metálicas - 02 demãos	m ²	140,00			
6.7	Pintura e acabamento com esmalte sintético, aplicado a rolo ou pincel sobre grades metálicas - 02 demãos	m ²	102,00			
TOTAL DO ITEM						
7.0 INSTALAÇÕES PLUVIAIS						
7.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50 cm, incluso transporte vertical e colocação	m	27,00			
7.2	Tube PVC soldável, DN 75 para esgoto pluvial	unid	24,00			
7.3	Curva de PVC 90 graus, soldável, 75mm, para esgoto pluvial	unid	10,00			
TOTAL DO ITEM						
8.0 LIMPEZA DA OBRA						
8.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	470,00			
TOTAL DO ITEM						
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 26,50%						

- Validade da Proposta: 60 DIAS
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
- CPF: _____ RG: _____
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no **Tomada de Preço nº 02/2020** que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetermos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação; e
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações técnicas e as quantidades constantes relativas ao objeto do Edital Tomada de Preço N° 02/2020.